



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

A T O Nº 18/2025, de
01 de dezembro de 2025

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CONCLUIR AS INVESTIGAÇÕES DE DENÚNCIA DE PRÁTICA IRREGULAR DE ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fartura, sob a Presidência do Vereador Bruno Guazzelli Durço, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no pedido feito pela Comissão Parlamentar de Inquérito, R E S O L V E :

Art. 1º A pedido dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2025, constituída para investigar fato certo e determinado, consistente em suposta ação irregular em relação a autorização informal concedida pelo Prefeito Municipal Luiz Marcos de Souza, para que o grupo empresarial "Tucunaré" realizasse serviços de manutenção dos veículos da frota municipal sem procedimento licitatório, entre o período de 01/01 a 31/03/2025, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de dezembro p.f., o prazo para a conclusão dos trabalhos de perquirição dos fatos e apresentação de relatório final.

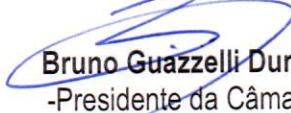
Art. 2º Exaurido este prazo, obrigatoriamente, a Comissão deverá apresentar relatório final conclusivo.

Art. 3º Não ocorrerá nova prorrogação de prazo sob qualquer justificativa ou argumentação, ficando respeitadas as condições previstas no inciso I do § 2º do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Fartura.

Art. 4º As eventuais despesas oriundas com a execução deste ato, serão cobertas com recursos provenientes do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em
01 de dezembro de 2025


Bruno Guazzelli Durço
-Presidente da Câmara-


Henrique Mendes Lucarelli
-1º Secretário-


Paulo Leonardo Maia Latanzio
-Vice-Presidente-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.


José Luís Mola De Oliveira
-Diretor Geral-